TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

1ª Vara do Juizado Especial Cível

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594 Casa Verde - CEP 02546-000, São Paulo-SP Fone: (11) 3951-2525 - E-mail: [santanajec@tj.sp.gov.br](mailto:santanajec@tj.sp.gov.br)

SENTENÇA

Processo nº:

0044498-33.2013.8.26.0001 - Procedimento do Juizado Especial Cível

Requerente:

Nilson Ferreira dos Santos Junior

Requerido:

Central de Produções GWUP S/A

Juiz(ª) de Direito Dr.(ª): Thiago Massao Cortizo Teraoka

Vistos.  
  
  
  
 Tendo em vista o decurso do prazo para o cumprimento do acordo, sem qualquer manifestação das partes, dou por satisfeita a obrigação e JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.  
  
 Dou a sentença por transitada nesta data. Ao arquivo.  
  
 Publique-se.

São Paulo, 29/01/2014